



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação Final ao PLO nº 109/24 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, informamos que a Redação Final ao PLO nº 109/2024 foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Lei.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 109/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	720	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			40.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	721	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública			16.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	722	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental			6.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	723	27.812.0005.3036.0000	Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar			8.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	21	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			-11.960,08			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
	69	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação			-4.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	72	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação			-3.200,00			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
88	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças		-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
114	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração		-2.348,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
162	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-17.129,09
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
266	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		-14.719,28
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
360	13.392.0008.3035.0000	Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		-6.055,58
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
404	27.812.0005.3036.0000	Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar		-2.587,54
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
491	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas		-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
518	24.131.0006.3039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação		-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE